



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**LEI Nº 8.008, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015**

*Altera o caput e dá nova nova redação ao art. 1º da Lei 5.134, de 27 de Setembro de 2001.*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Kaboja, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º O caput da Lei nº 5.134, de 27 de setembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

Declara de utilidade pública o Centro Especializado Unidos Pelo Autismo Céu Azul.

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 5.134, de 27 de Setembro passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro Especializado Unidos Pelo Autismo Céu Azul, fundado em 02 de setembro de 2009, inscrito no CNPJ sob o número 03.496.980./0001-53, com sede e foro neste Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de setembro de 2015.

***Rodrigo Kaboja***  
***Vereador Presidente***  
***Câmara Municipal de Divinópolis***